



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 39.982/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de paletes a serem colocados em estruturas porta paletes, que permitirão o empilhamento na vertical, de urnas eletrônicas e mobiliário em estoque, que ficarão armazenados no galpão multiuso.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	01/10/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 16 - Móveis

1.4 Valor Estimado

R\$ 166.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de armazenamento das urnas eletrônicas e do mobiliário em estantes, com utilização de paletes que suportem o empilhamento na vertical e movimentação por empilhadeira.

2.2 Resultados Esperados

Otimização do espaço de armazenamento localizado no galpão multiuso, das urnas eletrônicas e dos móveis em estoque, com melhor aproveitamento; Os paletes de maior robustez, que permitem o armazenamento nas estantes a partir do primeiro nível que não seja o chão, garantem segurança na guarda e manuseio dos bens nos paletes com a empilhadeira.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☒ 2 unidades ☐ 3 unidades ☐ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karla Besen Schmitz
Telefone	3865
E-mail	karla.schmitz@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAEM - Seção de Administração de Equipamentos e Móveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

[

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Atualmente as urnas eletrônicas de toda a Justiça Eleitoral Catarinense estão armazenadas no Depósito da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, por meio de um contrato de comodato.

Por razões orçamentárias, a Administração do TRESC encontrou um local, por meio de locação, que poderia acomodar três unidades do TRESC, quais sejam, Depósito de Urnas, Depósito de Móveis e Almoxarifado do TRESC. Tal investimento vai trazer uma série de benefícios, tanto na parte de recursos materiais e humanos, quanto de recursos econômicos. Além disso, facilita em muito a logística das atividades, por estarem concentradas em um único local, facilitando a execução dos serviços e acesso aos materiais.

Na CONAB, apesar do armazenamento ser na vertical, em estrutura porta paletes, com cinco prateleiras de altura e a movimentação dos paletes ser com auxílio de empilhadeira, essas estruturas não são possíveis de serem levadas, pois pertencem à Conab (prateleiras e paletes de madeira).

No entanto, o TRESC, por meio de orçamento complementar, poderá adquirir as estantes porta paletes, com empilhamento das urnas na vertical. Da mesma forma, considerando que no galpão locado atualmente, está localizado o depósito de móveis do Tribunal no qual é guardado todo o mobiliário para distribuição, as estantes também serão usadas neste espaço.

Por este motivo, é necessária a aquisição de paletes com maior robustez, adequados para utilização com paleteiras e empilhadeiras e próprio para estocagem em prateleiras ou estantes que irá permitir o acondicionamento das urnas e móveis a partir do primeiro piso. No piso do chão serão utilizados os paletes já adquiridos

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valeria Luz Losso Fischer
Substituto	Karla Besen Schmitz
Integrante Técnico	Karla Besen Schmitz
Substituto	Márcia Valéria Motta Nascimento
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	João Batista Sarilho da Silva

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. Requisitos Funcionais

Os paletes devem ser adequados para utilização com paleteiras e empilhadeiras e próprio para estocagem em prateleiras ou estantes porta paletes.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e garantir o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

1.3.3. Requisitos Externos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto 01	Paletes em polietileno de alta densidade
Fornecedor	LEVPALLET
Descrição	Paletes em polietileno de alta densidade
Valor unitário	R\$ 121,95
Observações	Conforme orçamento obtido -

Produto 02	Paletes em polietileno de alta densidade
Fornecedor	TECNOTRI
Descrição	Paletes em polietileno de alta densidade
Valor unitário	R\$ 378,00
Observações	Conforme orçamento obtido

1.5. Contratações Públicas Similares

Não foram localizadas contratações públicas com as mesmas características desta contratação.

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.8. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

	Origem			Observância <i>[se for o caso]</i>		
Produto	Fornecedores	Software Livre ou Público	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq -Jus (***)
Aquisição de paletes de polietileno de alta densidade	X					

1.9. Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda para a aquisição de 792 unidades de paletes em polietileno de alta densidade, considerando os valores obtidos no item 1.4 deste estudo, representa o valor unitário de R\$ 249,97, e o total de R\$ 197.976,24.

1.10. Escolha e Justificativa do Objeto

Atualmente, apesar do armazenamento ser na vertical, em estrutura porta paletes, com cinco prateleiras de altura e a movimentação dos paletes ser com auxílio de empilhadeira, essas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

estruturas não são possíveis de serem levadas, pois pertencem à Conab (prateleiras e paletes de madeira).

No entanto, o TRESP, por meio de orçamento complementar, poderá adquirir as estantes porta paletes, para o Galpão localizado na Palhoça, com empilhamento das urnas na vertical. Da mesma forma, considerando que no galpão locado atualmente, está localizado o depósito de móveis do Tribunal no qual é guardado todo o mobiliário para distribuição, as estantes também serão usadas neste espaço.

Por este motivo, é necessária a aquisição de paletes com maior robustez, adequados para utilização com paleteiras e empilhadeiras e próprio para estocagem em prateleiras ou estantes que irá permitir o acondicionamento das urnas e móveis a partir do primeiro piso. No piso do chão serão utilizados os paletes já adquiridos.

1.10.1. Descrição do Objeto

Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD): superfície superior lisa com face vazada e sem abas, com três longarinas e travessa central, com 2 entradas laterais vazadas na menor dimensão (largura), monobloco (sem emendas ou soldas), sem cantos vivos, pregos e lascas, fabricado em material atóxico, inalterável a agentes químicos, higienizável, imune a odores e fungos (proteção microbiana), resistente a alta e baixa temperatura, com aditivo UV14.

Dimensões: altura mínima de 150mm e máxima de 180mm, comprimento igual a 1200mm, largura igual a 1000mm. Peso máximo de 21 kg. Capacidade estática mínima de 1500 kg, capacidade dinâmica mínima de 1200 kg, capacidade de carga para porta paleta de 1000 kg, na cor preta.

Adequado para utilização com paleteiras e empilhadeiras e próprio para estocagem em prateleiras ou estantes porta paletes.

O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 16242:2020, Classes 1, 2 e 3; e aos Requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle).

Referências:

Paleta 1000x1200mm PBR, modelo PL008, da Tecnotri

(<https://www.tecnotri.com.br/produto/pallet-plastico-1000x1200-pbr-abnt-nbr-16242-pl008/>);

Paleta 1000x1200mm, modelo Heavy 03 Runners, da Plasolution

(<http://www.plasolution.com/produto/28-Pallet-Heavy-03-Runners>);

Paleta 1000x1200mm PBR, modelo PL003, da Rothobras (<http://rothobras.com.br/pallet-plastico/#tampa-370>)

1.10.2. Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para garantir a guarda correta das urnas eletrônicas e mobiliários em estoque, não havendo conflito com qualquer outra atividade do Tribunal.

1.10.3. Benefícios Esperados

Melhor acomodação das urnas e do mobiliário em estoque no depósito, facilitando o seu manuseio e empilhamento de forma correta.

1.10.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, ou seja, a aquisição de 792 unidades de paletes em polietileno de alta densidade.

1.11. Adequação do Ambiente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Infraestrutura Elétrica	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Logística de Implantação	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Espaço Físico	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Mobiliário	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Impacto Ambiental	Não há a necessidade de qualquer adaptação

1.12. Orçamento Estimado

No Plano Anual de Contratações 2020 do TRESP, esta despesa está prevista no item 16 – Móveis.

O custo total da demanda para a aquisição de 792 unidades de paletes em polietileno de alta densidade, considerando os valores obtidos no item 1.4 deste estudo, representa o valor unitário de R\$ 249,97, e o total de R\$ 197.976,24.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Todos os recursos materiais e humanos serão fornecidos pela empresa a ser contratada.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não se aplica a esta contratação.

2.3. Transição Contratual

Não se aplica a esta contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não se aplica a esta contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Trata-se de aquisição de paletes em polietileno de alta densidade (PEAD), conforme especificações do item 1.10.1.

3.2. Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto não é possível, para que todos os paletes adquiridos sejam da mesma marca, pois em havendo marca diferente, pode comprometer o empilhamento dos mesmos, quando necessário. Trata-se de objeto único, sendo sua adjudicação para um único fornecedor.

3.3. Adjudicação do Objeto

A adjudicação deve ser apenas para um fornecedor, ou seja, global, pois se trata de objeto único, cujo parcelamento não é possível.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Será por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Aquisição de paletes em polietileno de alta densidade	02.122.0033.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, PTRES 167782	4.4.90.52, Elemento de Despesa – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 51 – Peças Não Incorporáveis a Imóveis.	R\$ 197.976,24
Total			R\$ 197.976,24

3.6. Vigência da Prestação de Serviço

Não se aplica a esta contratação.

3.7. Gestor da Contratação

Será Gestor da Contratação o Titular da Chefia da Seção de Administração de Urnas, ou seu substituto.

4. Análise de Riscos

RISCO 1: Licitação frustrada				
Probabilidade:	☒ (X) Baixa 1		☐ () Média 3	
Impacto:	☒ (X) Baixo 1		☐ () Moderado 3	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	☒ (X) Baixo 1*	☐ () Médio 3-5**	☐ () Elevado 9-15**	☐ () Extremo 25**
Danos potenciais:	Impossibilidade de armazenamento das urnas e bens móveis.			
Ação mitigatória 1:	Utilização do empilhamento horizontal das urnas e móveis, considerando os paletes de chão já adquiridos.			
Recursos requeridos:	Materiais			
Responsável:	Chefe da Seção de Administração de Urnas			
Gestor do Risco:	Chefe da Seção de Administração de Urnas			

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação de paletes em polietileno de alta densidade.

Considerando que o risco mapeado nos Estudos Preliminares foi classificado como de nível baixo pela Equipe de Planejamento da Contratação, o gestor de risco, Chefe da Seção Administração de Urnas, decide pela sua aceitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Aquisição de 792 (setecentos e noventa e dois) paletes de polietileno de alta densidade para acomodar as urnas eletrônicas e mobiliários em estoque do TRESC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de armazenamento das urnas eletrônicas e mobiliário em suporte adequado para sua guarda e manutenção.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Melhor acomodação das urnas eletrônicas e dos móveis no Depósito, facilitando o seu manuseio e empilhamento de forma correta e ordenada.

2.3. Alinhamento Estratégico

Fortalecimento da governança de contratações.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares estão inseridos no PAE n. 39.982/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, ou seja, a aquisição de 792 unidades de paletes em polietileno.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD): superfície superior lisa com face vazada e sem abas, com três longarinas e travessa central, com 2 entradas laterais vazadas na menor dimensão (largura), monobloco (sem emendas ou soldas), sem cantos vivos, pregos e lascas, fabricado em material atóxico, inalterável a agentes químicos, higienizável, imune a odores e fungos (proteção microbiana), resistente a alta e baixa temperatura, com aditivo UV14.

Dimensões: altura mínima de 150mm e máxima de 180mm, comprimento igual a 1200mm, largura igual a 1000mm. Peso máximo de 21 kg. Capacidade estática mínima de 1500 kg, capacidade dinâmica mínima de 1200 kg, capacidade de carga para porta paleta de 1000 kg, na cor preta.

Adequado para utilização com prateleiras e empilhadeiras e próprio para estocagem em prateleiras.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 16242:2020, Classes 1, 2 e 3, e aos Requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle)

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

O parcelamento do objeto não é possível, para que todos os paletes adquiridos sejam da mesma marca, pois em havendo marca diferente, pode comprometer o empilhamento dos mesmos, quando necessário. Trata-se de objeto único, sendo sua adjudicação para um único fornecedor.

2.10. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será o que apresentar o menor preço e apresentar proposta com todos os requisitos solicitados neste projeto básico.

2.10.1. Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios: Apresentar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

2.10.2. Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

2.10.3. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica a esta contratação.

2.10.4. Critérios de Preferência e de Desempate

No edital licitatório estarão previstos os critérios de preferência e desempate.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

2.12. Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Infraestrutura Elétrica	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Logística de Implantação	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Espaço Físico	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Mobiliário	Não há a necessidade de qualquer adaptação
Impacto Ambiental	Não há a necessidade de qualquer adaptação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital do Pregão.

2.16. Obrigações da Contratada

2.16.1. Entregar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.16.2. Entregar os produtos no Depósito do TRESP, localizado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, na Seção de Administração de Urnas do TRESP, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no horário entre 13h e 18h, devendo a entrega ser previamente agendada pelo email: cel-sau@tre-sc.jus.br.

2.16.3. Após recebidos, os paletes serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela empresa, da notificação emitida pelo TRESP.

2.16.3.1. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição de que trata o subitem 2.16.3, não interromperá a multa por atraso prevista no art. 86 da Lei n. 8.666/1993.

2.16.4. Em caso de substituição de produtos, conforme previsto no subitem 2.13.3, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

2.16.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado.

2.16.6. Manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo: O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

Paleta em polietileno de alta densidade (PEAD): superfície superior lisa com face vazada e sem abas, com três longarinas e travessa central, com 2 entradas laterais vazadas na menor dimensão largura), monobloco (sem emendas ou soldas), sem cantos vivos, pregos e lascas, fabricado em material atóxico, inalterável a agentes químicos, higienizável, imune a odores e fungos (proteção microbiana), resistente a alta e baixa temperatura, com aditivo UV14.

Dimensões: altura mínima de 150mm e máxima de 180 mm, comprimento igual a 1200mm, largura igual a 1000mm. Peso máximo de 21Kg. Capacidade estática mínima de 1500Kg, capacidade dinâmica mínima de 1200Kg, capacidade de carga para porta paleta de 1000Kg, na cor preta.

Adequado para utilização com prateleiras e empilhadeiras e próprio para estocagem em prateleiras ou estantes porta paletes.

O produto deve atender a especificações da ABNT NBR 16242:200. Classes 1, 2 e 3; a aos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Quantidade: 792 unidades

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Referências:

Paleta 1000x1200mm PBR, modelo PL008, da Tecnotri (<https://www.tecnotri.com.br/produto/pallet-plastico-1000x1200-pbr-abnt-nbr-16242-pl008/>);

Paleta 1000x1200mm, modelo Heavy 03 Runners, da Plasolution (<http://www.plasolution.com/produto/28-Pallet-Heavy-03-Runners>);

Paleta 1000x1200mm PBR, modelo PL003, da Rothobras (<http://rothobras.com.br/pallet-plastico/#tampa-370>).

3.1.2. Códigos SIASG

BR0150269/0025

3.1.3. Vigência

Não se aplica a esta contratação.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 02 de outubro de 2020.

Valeria Luz Losso Fischer
Integrante Demandante

Karla Besen Schmitz
Integrante Técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O Gestor da contratação será o Chefe da Seção de Administração de Urnas – SAU, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Não se aplica a esta contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Não se aplica a esta contratação.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho, para o fornecimento do produto.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

1.5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do Gestor da Contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Administração de Urnas – SAU, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.5.2. Ao Gestor, fica assegurado o direito de:

- exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico
- rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada

1.5.3. O acompanhamento de que trata o subitem 1.5.1 não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste projeto básico.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

1.6.1. O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

1.6.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993

1.7. Pagamento

1.7.1. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas no edital licitatório ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.12. Penalidades

1.12.1. Poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.12.1.1 A sanção estabelecida no subitem 1.12.1, letra "e", é de competência do Presidente do TRESC.

1.12.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.12.2.1. Relativamente ao item 1.12.2, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.